



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

EDITAL 2/2025

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA – PPGEB/CAP-
UERJ - DOUTORADO PROFISSIONAL – TURMA 2025**

O INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CAP-UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Doutorado Profissional, Área de Concentração Cotidiano e Currículo na Educação Básica, para turma com início no 2º semestre do ano de 2025, **para portadores de diplomas de Mestrado e Graduação plena em Pedagogia, Licenciaturas, ou demais áreas com atuação em atividades docentes no âmbito escolar.**

1 - VAGAS E CANDIDATOS

- 1.1 - Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas para o curso de Doutorado Profissional, destinadas a portadores de diploma de Mestrado, obtido em curso credenciado pela CAPES ou obtido no exterior em Instituição credenciada no país de origem. Destas vagas, 5 (cinco) vagas (30% do total) serão destinadas às inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 2 (duas) vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 2 (duas) vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 1.2 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 1.3 - O Preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.
- 1.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 1.5 - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:
 - 1.5.1- Não preencher o total de vagas oferecidas;
 - 1.5.2- Proceder ao remanejamento de candidato aprovado na seleção, para outro orientador diferente daqueles indicados, desde que haja acordo entre o candidato e os professores orientadores.
 - 1.5.3- Não havendo inscrições para as 5 (cinco) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, elas serão remanejadas para a demanda geral.

2- DA REALIZAÇÃO

- 2.1- Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014 e à Lei Estadual nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os **candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas POR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

ORIENTAÇÃO OU LINHA DE PESQUISA, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se o que for cabível.
- e) **As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no Anexo 1 deste Edital.**
- f) O candidato só pode optar por um tipo de cota.
- g) As vagas encontram-se distribuídas, de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores do Programa, conforme indicados no ANEXO 2 deste Edital.
- h) A lista dos projetos de pesquisa e professores com disponibilidade de vagas neste Edital e o link para seus currículos na Plataforma Lattes se encontram no ANEXO 3 deste Edital.

3- DA INSCRIÇÃO

- 3.1- As inscrições, para todos os candidatos, inclusive aqueles que optarem pela seleção por cotas serão realizadas no período de **07 de abril a 07 de maio de 2025**, até às 17h.
- 3.2 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet no endereço <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>.
- 3.3- O candidato deverá cadastrar-se no site www.cepuerj.uerj.br, gerar o boleto bancário no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) em favor da UERJ e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária. O link de acesso ao site do CEPUERJ é <https://www.cepuerj.uerj.br/cursos.php>
- 3.4- Após efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição on-line clicando em **“Inscrição Processo Seletivo Turma Doutorado 2025”** pela Internet no endereço <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/> e seguir as instruções subsequentes.
- 3.5- Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, neste mesmo formulário de inscrição on-line, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos extratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2.1 deste Edital.
- 3.6- Os candidatos deverão efetuar o envio de todos os documentos listados no item 5 deste Edital escaneados, em formato PDF, em arquivo único por tipo de documento, em links específicos dentro do formulário de inscrição, disponíveis após preencher os dados acadêmicos (aba "uploads").
- 3.7 - O candidato deverá anexar, se estrangeiro, cópia do diploma de Graduação plena e de Mestrado, mais os históricos escolares respectivos, todos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil, exceto para inglês, francês e espanhol; e, ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.
- 3.8- O candidato deverá anexar, se brasileiro, cópia do diploma de Graduação plena e de Mestrado em curso reconhecido pela CAPES, mais os históricos escolares respectivos; se o(s) diploma(s) for(em) emitido(s) no exterior, ele(s) e seu(s) respectivo(s) histórico(s) devem ser apostilados com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil, exceto para inglês, francês e Espanhol.

3.9- No formulário de inscrição on-line o candidato deverá indicar a linha e projeto de pesquisa ao qual propõe se vincular e duas opções de orientador. A comissão de seleção poderá, ouvidas as partes envolvidas, alterar a opção de vinculação do candidato, de modo a assegurar a organização acadêmica do PPGEB.

3.10 - Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

4- DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) **Ser portador de diploma de Graduação plena e diploma de Mestrado, obtido em curso no Brasil credenciado pela CAPES ou obtido no exterior em Instituição credenciada no país de origem, nas áreas de Ensino e Educação ou demais áreas, desde que com atuação comprovada em atividades docentes no âmbito escolar.**

5- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 - Todos os documentos adiante listados devem ser digitalizados idênticos aos documentos originais físicos, em formato PDF, em arquivo único por tipo de documento, e enviados, por meio de links específicos disponíveis na área de inscrições online (formulário de inscrição, “aba — uploads”). **Não serão aceitas pendências ou justificativas de qualquer natureza para a falta de documentos:**

- a) Cópia frente e verso da carteira de identidade e do CPF.
- a.1 - Não será aceita carteira de identidade com validade vencida.
- a.2 - No caso de na carteira de identidade constar o número do CPF, este fica dispensado.
- b) Cópia digitalizada frente e verso do diploma de graduação plena e cópia do histórico escolar oficial completo da graduação plena, com data da colação de grau, validado pela instituição emissora;
- c) Cópia digitalizada frente e verso do diploma de Mestrado de curso reconhecido e recomendado pela CAPES, e indicação de reconhecimento do curso. Não serão aceitas declarações que indiquem apenas a conclusão de disciplinas ou créditos ou a previsão de defesa;
- c.1 - Caso a IES não tenha expedido o Diploma a que faz jus o candidato, na ocasião das inscrições do Processo Seletivo, será aceito declaração de conclusão do Mestrado emitida pela instituição de ensino superior e que explicita a data e o resultado da defesa, indicação de reconhecimento do curso e histórico escolar oficial completo;
- c.2 - Os candidatos, na situação do item c.1, caso selecionados, deverão entregar o Diploma, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do início do curso.
- d) Cópia do histórico oficial completo do Mestrado, com título da dissertação e data da defesa, validado pela instituição emissora;
- e) Currículo extraído da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>); com a produção dos últimos 05 (cinco) anos, contendo: (i) formação, (ii) atuação profissional e (iii) produção



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

bibliográfica, técnica e/ou artístico-cultural. Ao enviar ao CNPq as informações contidas no currículo Lattes, o (a) solicitante declara formalmente que está de acordo com o Termo de adesão e compromisso da Plataforma Lattes, em especial em não criar falsa identidade ou utilizar-se de subterfúgios com a finalidade de enganar outras pessoas ou de obter benefícios (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro);

f) Projeto de Tese conforme roteiro (ANEXO 4), com no mínimo dez (10) e no máximo vinte (20) laudas, contendo: tema, problema ou questão de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, produto educacional ou processo a ser desenvolvido, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas;

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

h) Documento comprobatório para isenção de Língua Estrangeira, quando o resultado do exame não constar no histórico escolar do curso de Mestrado, conforme os termos do item 7.4.6 alínea “b,” deste edital.

i) Os candidatos cujo diploma de Mestrado não seja de Programas de Pós-graduação nas áreas de Ensino ou Educação deverão anexar adicionalmente: Autodeclaração de Vínculo Profissional assinada pelo candidato e autenticada por cartório ou com assinatura eletrônica pelo gov.br; e documento comprovante da atuação profissional em atividades docentes no âmbito escolar ligada às áreas de Ensino, como contracheque ou declaração do empregador assinada e autenticada por cartório;

j) Para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015 o candidato deverá:

j.1) Atender às instruções específicas do ANEXO 1 - Sistema de Cotas.

k) Declaração de Autenticidade dos Documentos enviados, conforme modelo no Anexo 6.

l) Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

l.1) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e de mestrado e dos respectivos históricos escolares completos, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

l.2) Candidatos brasileiros com diploma de graduação e/ou mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

6. RESULTADO DA INSCRIÇÃO

6.1- A inscrição dos candidatos ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação de Ensino em Educação Básica (PPGEB) só será confirmada após verificação de todos os documentos anexados pelo candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

- 6.2 - O resultado da inscrição será divulgado no dia **14 de maio de 2025, após 17h**, na página do PPGEB (<http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>) na aba “resultado da inscrição” em listagem constando o número de inscrição e a menção: “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.
- 6.3- Os candidatos que não anexarem ao formulário on-line de inscrição, toda a documentação exigida no item 5, terão menção de “**inscrição não aceita**”, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

7. DAS ETAPAS OBRIGATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO, na seguinte ordem:

7.1 – Análise do Projeto de Tese, de caráter classificatório e eliminatório;

- 7.1.1- Somente serão avaliados os Projetos de Tese que atendam às especificações de formato deste Edital (ver ANEXO 4).
- 7.1.2- O Projeto de Tese será avaliado pela Comissão de Seleção do Doutorado e pelo(s) orientador(es) indicado(s) pelo candidato. Essa avaliação se dará mediante a análise dos seguintes critérios: aderência à linha de pesquisa e projeto de pesquisa do orientador para a qual se candidata (consultar os projetos dos orientadores no ANEXO 3); relevância da temática, questão de pesquisa, objetivos, referencial teórico, metodologia, descrição do produto ou processo educacional a ser desenvolvido, resultados esperados, cronograma (conforme o prazo para conclusão do curso), referências, adequação ao gênero textual (texto dissertativo-argumentativo) (consultar o roteiro no ANEXO 4);
- 7.1.3- Os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) na análise do Projeto de Tese estarão eliminados do processo.

7.2– Defesa do Projeto de Tese, de caráter classificatório e eliminatório.

- 7.2.1- A Defesa do Projeto de Tese será realizada remotamente, por link a ser publicado na página do PPGEB (<http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>) ou enviado por e-mail pela Comissão de Seleção aos candidatos aprovados na etapa de análise do Projeto de Tese.
- 7.2.2- Na Defesa do Projeto de Tese o candidato será questionado sobre o projeto apresentado, com ênfase na sua adequação e justificativa para ingresso no curso. A avaliação da Defesa far-se-á com base na apreciação da articulação e rigor argumentativo na apresentação do Projeto de Tese; delimitação do tema, questão e objetivos da pesquisa; domínio dos referenciais teóricos e metodológicos; proposta de desenvolvimento do produto ou processo educacional; pertinência e atualização das referências bibliográficas ; condições de realizar as atividades acadêmicas no prazo do curso; e perspectiva de inserção e adequação à linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa do orientador (ANEXO 8).
- 7.2.3 - É da responsabilidade do candidato providenciar equipamento necessário para acesso on-line na Defesa de seu Projeto de Tese.
- 7.2.4 - O candidato terá direito a mais duas tentativas de acesso ao link na Defesa; em caso de queda momentânea de rede de internet, desde que na data e faixa de horário estabelecida para tal; e a uma remarcação de data, no caso de não conseguir acesso no dia e hora marcados para a Defesa.
- 7.2.5 - O acesso ao link só poderá ser feito no horário previamente marcado;
- 7.2.6- Os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) na avaliação da Defesa do Projeto de Tese estarão eliminados do processo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

7.3- Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório e eliminatório:

- 7.3.1- A análise do Currículo Lattes tem caráter classificatório e será realizada somente nos currículos dos candidatos aprovados nas etapas anteriores do processo de seleção.
- 7.3.2- Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações contidas no Currículo Lattes, acompanhadas de documentação comprobatória referente aos últimos 5 anos (2021 a 2025).
- 7.3.3- Na avaliação do Currículo Lattes serão considerados os seguintes aspectos: formação, experiência profissional na área e produção intelectual.
- 7.3.4- A Análise do Currículo será realizada com base na tabela de pontuação contida no: ANEXO 9. Será atribuída, nessa etapa, uma nota associada somente aos itens constantes do Currículo Lattes do (da) candidato (a), com o valor máximo de 10,0 (dez) pontos. Um mesmo item de produção somente poderá ser pontuado uma vez. No caso de duplicidade na listagem, o mesmo item somente será considerado uma única vez.
- 7.3.5- Será eliminado(a) o (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou que não enviar o Currículo Lattes.

7.4- Prova de aptidão para leitura em Línguas Estrangeiras

- 7.4.1- As provas de Língua Estrangeira Inglesa e Espanhola serão realizadas somente pelos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas nesse Edital para o curso em 2025.
- 7.4.2- O candidato, uma vez matriculado, terá duas chances de realizar as provas de idiomas.
- 7.4.3 – As provas terão duração máxima de 02 (duas) horas em processo presencial. O candidato que necessitar fazer a prova em duas Línguas Estrangeiras terá o prazo máximo de 04 (quatro) horas para a realização, em sequência, das duas provas.
- 7.4.4 - Não será permitido consultar material impresso ou eletrônico.
- 7.4.5 - O aluno que não obtiver aprovação na segunda avaliação de uma das provas ou de ambas as provas de Língua Estrangeira será desligado do curso.
- 7.4.6- A isenção da(s) prova(s) de Língua Estrangeira deverá ser solicitada pelo candidato no formulário de inscrição, inserindo a documentação comprobatória necessária.
- 7.4.7 - Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:
 - a) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
 - b) Candidato que tenha comprovante de aprovação em prova de Língua Estrangeira em concurso feito para curso de Mestrado credenciado pela CAPES; o comprovante, neste caso, poderá ser o registro de proficiência em histórico escolar do curso de mestrado, ou documento certificatório emitido pelo respectivo Programa de Pós-Graduação, o qual deverá ser apresentado no ato da inscrição, em conformidade com os termos do item 5 alínea “h” deste edital.
- 7.4.8- A isenção da(s) Prova(s) de Língua Estrangeira não será automática e dependerá de homologação, que será realizada pela Comissão de Seleção, mediante a análise da documentação apresentada pelo candidato no formulário de inscrição. A homologação do pedido de isenção da(s) Prova(s) de Língua Estrangeira será publicada conforme o



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

calendário da seleção.

- 7.4.9- Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.
- 7.4.10- Candidatos estrangeiros que comprovarem, por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), proficiência no uso da língua estarão isentos da prova de proficiência em Língua Portuguesa.
- 7.4.11- Será considerado aprovado na prova de Língua Estrangeira o candidato que alcançar percentual de acertos igual ou superior a 50% das questões.

8. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

- 8.1- Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na análise do Projeto de Tese. Será considerado aprovado, para a continuidade do processo seletivo, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação do Projeto de Tese;
- 8.2- Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na Defesa do Projeto de Tese. Será considerado aprovado na Defesa do Projeto de Tese o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- 8.3- Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na análise do Currículo Lattes;
- 8.4- Do resultado das etapas 8.1, 8.2 e 8.3 será calculada a média final, por meio de média aritmética ponderada das notas obtidas na análise do Projeto de Tese (peso 4); na Defesa de Tese (peso 4) e na análise do Currículo Lattes (peso 2).
- 8.5 - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- 8.6 - A classificação final será divulgada por orientador, em ordem decrescente, considerando a média final obtida pelo candidato;
- 8.7 - No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) Maior nota na Defesa do Projeto de Tese;
 - b) Maior nota na análise do Projeto de Tese;
 - c) candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar segundo a Lei Estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
 - d) Maior idade do candidato (Art. 27 da Lei Federal Nº 10741/2003- Estatuto do Idoso).

9- DA MATRÍCULA

- 9.1- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas estabelecidas por orientador para o Curso neste Edital.
- 9.2- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos relacionados abaixo, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso e entregar as cópias:
 - a) Diploma de Mestrado em curso reconhecido pela CAPES, e indicação de reconhecimento do curso (um único arquivo) validado pela instituição emissora;
 - b) Histórico escolar oficial completo do Mestrado, validado pela instituição emissora;
 - c) Carteira de identidade;
 - d) Cartão/Comprovante do CPF, caso este não conste da carteira de identidade;
 - e) 02 (duas) fotografias 3x4 coloridas e atuais;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

- f) Declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso de Doutorado Profissional do PPGEB.
- 9.3- A matrícula será realizada presencialmente nos dias **11 e 12 de agosto de 2025** na secretaria do Programa, das **11h às 15h** conforme disposto no item **10 - Calendário do Edital**.
- 9.4- Em caso de desistência da matrícula ou de desclassificação por não apresentação da documentação original, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação do orientador o qual se deu a desistência. A data para a reclassificação encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.
- 9.5- Em caráter excepcional poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de Mestrado emitida por instituição de ensino superior e que explicita a data e o resultado da defesa, indicação de reconhecimento do curso e histórico escolar oficial completo, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos neste Edital.
- 9.6- A não apresentação do diploma de Mestrado durante o curso no prazo de **12 (doze) meses**, a contar da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.
- 9.7- A não apresentação dos documentos originais, quando solicitado, para garantir a autenticação pela UERJ invalidará a matrícula.
- 9.8- Em caso de desistência da matrícula após iniciadas as aulas, poderão ser convocados outros candidatos aprovados até o término da segunda semana após o início das aulas. A data de divulgação da primeira reclassificação encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

10- CALENDÁRIO

Etapas	Data	Horário/obs.	Local
Inscrição on-line	07/04/2025 a 07/05/2025	Preencher o formulário de inscrição on-line, anexar a documentação e enviar até 17h.	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/
Envio on-line da documentação de cotas	07/04/2025 a 07/05/2025	Preencher o formulário de cotas on-line, anexar a documentação e enviar até 17h.	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/
Resultado da inscrição e homologação do pedido de isenção da prova de Língua Estrangeira	14/05/2025	a partir das 17h	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/
Interposição de recurso ao resultado da inscrição	15 e 16/05/2025	11h às 15h	Secretaria do PPGEB: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Bloco A, 1º andar, sala 106A - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
Resultado do recurso da inscrição	20/05/2025	a partir das 17h	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/
Resultado da Análise do Projeto de Tese	23/05/2025	a partir das 17h	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

Interposição de recurso ao resultado da Análise do Projeto de Tese	26 e 27/05/2025	11h às 15h	Secretaria do PPGEB: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Bloco A, 1º andar, sala 106A - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
Resultado do recurso da Análise do Projeto de Tese	30/05/2025	a partir das 17h	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/
Divulgação da data e horário e da Plataforma de videoconferência a ser utilizada para a Defesa do Projeto de Tese	30/05/2025	Data, horário e link para acesso a Plataforma será divulgado (pela Comissão de Seleção por e-mail ou pelo site do Programa)	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/
Defesa de Projeto de Tese	02/06/2025 a 18/06/2025	13h às 20h	Plataforma de videoconferência
Resultado da análise socioeconômica (vaga de cotista)	23/06/2025	a partir das 17h	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/
Resultado da Defesa do Projeto de Tese	24/06/2025	a partir das 17h	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/
Interposição de Recurso da análise socioeconômica (vaga de cotista)	24 e 25/06/2025	Enviar para o e-mail comissão.selecao.ppgeb@gmail.com até 17h	comissao.selecao.ppgeb@gmail.com
Interposição de Recurso da Defesa do Projeto de Tese	25 e 26/06/2025	11h às 15h	Secretaria do PPGEB: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Bloco A, 1º andar, sala 106A - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
Resultado do recurso da Defesa do Projeto de Tese	02/07/2025	a partir das 17h	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/
Resultado de recurso da análise socioeconômica (vaga de cotista)	02/07/2025	a partir das 17h	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/
Resultado da Análise do Currículo	09/07/2025	a partir das 17h	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/
Resultado da análise de opção de cotas (vaga de cotista)	10/07/2025	a partir das 17h	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

Interposição de recurso ao resultado da Análise do Currículo	10 e 11/07/2025	11h às 15h	Secretaria do PPGEB: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Bloco A - 1º andar - sala 106A - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
Interposição de recurso da análise de opção de cotas (vaga de cotista)	11 a 14/07/2025	Enviar para o e-mail comissão.selecao.ppgeb@gmail.com até 17h	comissão.selecao.ppgeb@gmail.com
Resultado do recurso da Análise do Currículo	16/07/2025	a partir das 17h	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/
Resultado do recurso da análise de opção de cotas (vaga de cotista)	21/07/2025	a partir das 17h	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/
Resultado final preliminar	21/07/2025	a partir das 17h	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/
Interposição de recurso ao resultado final preliminar	22 e 23/07/2025	11h às 15h	Secretaria do PPGEB: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Bloco A - 1º andar - sala 106A - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
Resultado do recurso ao resultado final preliminar	08/08/2025	a partir das 17h	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/
Resultado final	08/08/2025	a partir das 17h	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/
Matrícula dos classificados	11 e 12/08/2025	11h às 15h	Secretaria do PPGEB: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Bloco A - 1º andar - sala 106A - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
1ª Reclassificação	13/08/2025	a partir das 17h	http://www.ppgeb.cap.uerj.br/
Prova de Língua Estrangeira e de Língua Portuguesa para candidatos estrangeiros	14/08/2025	14h às 17h	CAP-UERJ: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ

11- DISPOSIÇÕES GERAIS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

- 11.1- O calendário pode ser alterado pelo Departamento de fomento ao ensino para graduados - DEPG/PR-2, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário será amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, na página do Programa <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/> ou através do e-mail comissao.selecao.ppgeb@gmail.com enviado aos candidatos pela Comissão de seleção.
- 11.2 - A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG/PR-2, dando ciência aos interessados, coletivamente, através do e-mail comissao.selecao.ppgeb@gmail.com e na página do Programa <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>:
- g) alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - h) aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - i) prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
 - j) remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- 11.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 11.4- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu de Ensino em Educação Básica reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 11.5- A importância paga não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 11.6- Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material, entende-se erro no cômputo das notas.
- 11.7- O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2025/2º Semestre.
- 11.8- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação no decorrer do processo.
- 11.9- A comissão de seleção reserva-se ao direito de alterar as datas previstas no calendário deste Edital, no interesse do desenvolvimento mais adequado do processo de seleção. Em caso de alteração, as novas datas serão divulgadas no *site* do programa <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>.
- 11.10- É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações do calendário.
- 11.11- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 11.12- O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

12- ENDEREÇO PARA CONTATO:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

Rua Barão de Itapagipe, 96 – sala 106-A
Bairro: Rio Comprido - CEP: 20261-005, Rio de Janeiro, RJ.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INFORMAÇÕES:

O contato com a Comissão de Seleção do PPGEB em relação ao processo seletivo de Doutorado será exclusivamente pelo e-mail: comissao.selecao.ppgeb@gmail.com

Outras informações podem ser obtidas no site do Programa-ou por e-mail à Secretaria do PPGEB.

Página do PPGEB: <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>

E-mail da Secretaria do PPGEB: secretaria.ppgeb.capuerj@gmail.com

13- ANEXOS

- ANEXO 1: Sistema de cotas;
- ANEXO 2: Docentes orientadores e número de vagas ofertadas no Edital;
- ANEXO 3: Linhas, Projetos de Pesquisa e Professores com vagas neste Edital;
- ANEXO 4: Roteiro do Projeto de Tese;
- ANEXO 5: Autodeclaração de Vínculo Profissional
- ANEXO 6: Declaração de Autenticidade dos Documentos enviados pelo candidato(a);
- ANEXO 7: Critérios para Análise do Projeto de Tese
- ANEXO 8: Critérios para Análise da Defesa do Projeto de Tese;
- ANEXO 9: Critérios para Análise do Currículo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.

Maria Cristina Ferreira dos Santos
Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Educação Básica



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

ANEXO 1

SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) **Carente:** aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- b) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- c) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF legível, para a Comissão de Seleção do PPGEB anexando os arquivos (fazendo o upload da documentação) no formato PDF no formulário on-line de cotas disponível no site do Programa <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>. O Programa poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos originais na secretaria do PPGEB.

b.2) O Formulário de Opção de Cotas – FOC:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF legível, para a Comissão de Seleção do PPGEB anexando os arquivos (fazendo o upload da documentação) no formato PDF no formulário on-line de cotas disponível no site do Programa <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>. O Programa poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos originais na secretaria do PPGEB.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do Programa de Pós-graduação através do site <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>.

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, pelo site do Programa de Pós-Graduação de Ensino em Educação Básica.

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os formulários de Análise Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

ANEXO 2
DOCENTES ORIENTADORES E NÚMERO DE VAGAS

As vagas encontram-se distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, conforme indicado adiante:

DOCENTES ORIENTADORES	NÚMERO DE VAGAS
Andrea da Paixão Fernandes	01
Andrea da Silva Marques Ribeiro	02
Christiane de Faria Pereira Arcuri	01
Cláudia Hernandez Barreiros Sonco	01
Cláudia Cristina dos Santos Andrade	01
Gabriela Félix Brião	01
Jonê Carla Baião	02
José Antônio Vianna	01
Leonardo Freire Marino	01
Lidiane Aparecida de Almeida	01
Lincoln Tavares Silva	01
Maria Beatriz Dias da Silva Maia Porto	01
Maria Cristina Ferreira dos Santos	01
Monica Regina da Silva Lins	01
TOTAL DE VAGAS	16 vagas



ANEXO 3 – LINHAS, PROJETOS DE PESQUISA E PROFESSORES

LINHA DE PESQUISA 1: APRENDIZAGEM E FORMAÇÃO HUMANA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJETO: DOCÊNCIA EM PERSPECTIVAS: CULTURAS, DIFERENÇA E CAMINHOS FORMATIVOS

A heterogeneidade cultural na sociedade tem impulsionado diversos processos educativos, proporcionando uma variedade de abordagens, métodos e conceitos no ambiente escolar. A docência em perspectivas culturais e formativas demanda um compromisso constante com a promoção da equidade, da justiça social e do acesso igualitário à educação. Esse projeto tem como cenário o reconhecimento das disputas por poder envolvidas nas relações de diferença e, para o seu enfrentamento na escola e na sociedade, reúne investigações que se debruçam sobre as possibilidades pedagógicas que tragam reflexões sobre o respeito à diversidade cultural, étnica, social, de gênero e de escolarização de estudantes com necessidades educativas especiais nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O desenvolvimento deste objetivo implica diferentes abordagens teórico-metodológicas, com o estabelecimento de debates sobre os currículos e os espaços de diferentes sujeitos. Envolve, também, a defesa de uma Educação Inclusiva e a elaboração de produtos educacionais que atendam aos diferentes e às diferenças, a atuação docente em diferentes instituições de ensino; a produção de recursos e serviços de Tecnologia Assistiva e Tecnologia Digital para dar condição de acessibilidade a todos. Na linha são desenvolvidas pesquisas sobre: Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena, Educação e relações étnico-raciais, Educação no campo, Educação e questões de gênero, a Educação de pessoas com necessidades especiais e violências da/na escola nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Prof.^a Andrea da Paixão Fernandes/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5619510675947588>

Prof.^a Claudia Cristina dos Santos Andrade/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4995918986292104>

Prof.^a Cláudia Hernandez Barreiros Sonco/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4002383830105708>

Prof.^a Jonê Carla Baião/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1731117448608917>

Prof.^a Leonardo Freire Marino/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6566290930483131>

Prof. Lincoln Tavares Silva/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1212978359249510>

Prof.^a Monica Regina Ferreira Lins/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6823740197871001>

LINHA DE PESQUISA 2: METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS DO ENSINO E PROCESSOS FORMATIVOS

PROJETO: TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, MATERIAIS DIDÁTICOS E FORMAÇÃO DOCENTE

O objetivo deste projeto é desenvolver pesquisas sobre Metodologias de Ensino e de Aprendizagem voltadas para a Educação Básica e Formação de Professores que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com as especificidades das áreas de conhecimento dos docentes e em perspectivas multi, inter e transdisciplinares. As reflexões sobre as Tecnologias Educacionais envolvem as formas de pensar acerca de um fato ou fenômeno, de elaborar problemas e propor soluções, e de desenvolver processos e produtos educacionais que contemplem, por exemplo, o ensino híbrido e o pensamento computacional. A inserção das tecnologias digitais nas salas de aula e a elaboração de materiais didáticos são objetos de investigação neste projeto. Estudos sobre culturas, currículos, saberes e práticas docentes na/para a Educação Básica também são desenvolvidos neste projeto, situado na interface de diferentes componentes do currículo escolar e de formação de professores para a Educação Básica. Busca-se compreender as práticas sociais e escolares concretizadas nas diferentes tecnologias educacionais e materiais didáticos, em um mundo cada vez mais conectado, no qual as fronteiras entre as áreas de conhecimento se tornam cada vez mais tênues. Nesse sentido, entende-se tais tecnologias e materiais para além da lógica instrumental, sendo compreendidos e elaborados com foco não somente no produto educacional desenvolvido, mas também no processo de criação e aplicação em uma perspectiva reflexiva, crítica e multi, inter ou transdisciplinar.

Prof.^a Andrea da Silva Marques Ribeiro/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3577656696505060>

Prof.^a Christiane de Faria Pereira Arcuri/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5702844883631502>

Prof.^a Gabriela Félix Brião/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4285722016887839>

Prof. José Antonio Vianna/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8688907789895910>

Prof.^a Lidiane Aparecida de Almeida/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1301865224266969>

Prof.^a Maria Beatriz Dias da Silva Maia Porto/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3609646387054654>

Prof.^a Maria Cristina Ferreira dos Santos/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2005558866313073>



ANEXO 4 ROTEIRO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ser elaborado na forma de um texto dissertativo, com mínimo de dez (10) e máximo de vinte (20) laudas, incluindo elementos pré-textuais e referências, digitadas em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, sendo a versão final convertida em PDF, com a seguinte organização:

1. A primeira lauda deverá conter: o título do Projeto de Tese; o nome do(a) candidato(a), a linha de pesquisa e o projeto associado do PPGEB para o qual se candidata;
2. A segunda lauda deverá conter: resumo em língua portuguesa com no mínimo duzentas (200) e máximo de trezentas (300) palavras e 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave e sua correspondente tradução para a língua inglesa (abstract e keywords);

Nas demais laudas, deverão ser desenvolvidos:

3. **Introdução:** escreva o tema de interesse para a pesquisa na área de ensino e a **relevância acadêmica e social, explicando** a articulação do tema de pesquisa com a trajetória formativa e atuação profissional do autor, e quais serão as possíveis contribuições da pesquisa para a área de Ensino;
4. **Questão de pesquisa e objetivos:** escreva o problema ou questão central que será foco da sua investigação, os objetivos gerais e específicos e a hipótese;
5. **Referencial teórico:** escreva os principais referenciais teóricos que fundamentam a sua pesquisa e a revisão de literatura, mostrando atualização e pertinência à temática; e como a sua proposta se adequa à linha de pesquisa e projeto para a qual está concorrendo?
6. **Pressupostos Metodológicos:** descrever abordagem da pesquisa, referenciais, métodos, técnicas e instrumentos de obtenção e análise dos dados que viabilizam a pesquisa.;
7. **Produto educacional ou processo:** escreva como pretende desenvolver, aplicar e avaliar o produto ou processo educacional na área de Ensino, e como ele está relacionado ao seu Projeto de Tese e à sua prática profissional;
8. **Resultados esperados e cronograma:** Aponte possíveis aplicações desse estudo à área de ensino, relacionando-o ao produto educacional e escreva o cronograma das atividades, considerando o prazo para conclusão do curso.
9. **Referências:** Devem ser listadas todas as referências citadas no projeto. Elas devem mostrar atualização e pertinência ao tema proposto, respeitar as normas da ABNT, ter aderência à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO DE VÍNCULO PROFISSIONAL

Eu, _____
(nome completo), portador(a) do documento de identificação nº _____, expedido em
____/____/____, CPF Nº _____, candidato (a) no Processo Seletivo para o
curso de Doutorado Profissional do Programa de Pós-graduação em Ensino em Educação Básica da
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), declaro que atuo como
_____ na instituição
_____, desde _____
(mês/ano), conforme documento comprobatório anexo a esta autodeclaração, exercendo as seguintes
atividades

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

ANEXO 6
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO CANDIDATO(A)

Eu, _____, inscrito (a) sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação de Ensino em Educação Básica da UERJ (PPGEB/UERJ) – Curso de Mestrado Profissional, para formação da turma com início no 2º semestre de 2025, contém(êm) informação(ões) verídica(s).

- diploma de curso de graduação
- histórico escolar completo da graduação plena com data de colação de grau
- carteira de identidade ou da carteira nacional de habilitação válidas e CPF
- Comprovante do pagamento de inscrição
- outros _____

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3o - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão , é dispensada a exigência de: (...) II – autenticação de cópia de documento, (...)§2o - Quando, por motivo não imputável ao solicitante , não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável vel documento comprobatório de regularidade , os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão , que, em caso de declaração falsa , ficará sujeito às sanções administrativas , civis e penais aplicáveis.”

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

ANEXO 7
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DE TESE

O candidato será avaliado a partir dos critérios listados adiante. O resultado de cada avaliador será expresso de forma quantitativa (nota de zero a dez, com uma casa decimal).

ASPECTOS AVALIADOS	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Aderência à linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa do orientador	1,5	
2. Pertinência do tema proposto e relevância acadêmica e social do Projeto de Tese	1,0	
3. Definição da questão de pesquisa e objetivos	1,0	
4. Fundamentação teórica/revisão bibliográfica e relação com o tema e objetivos da pesquisa	1,0	
5. Metodologia articulada aos objetivos, com referenciais e etapas delimitadas	1,0	
6. Descrição da proposta de elaboração, aplicação e avaliação do produto ou processo educacional, com articulação ao Projeto de Tese	1,5	
7. Resultados esperados articulados à metodologia proposta e cronograma adequado ao prazo	1,0	
8. Referências atualizadas e com aderência à área de Ensino	1,0	
9. Coerência, coesão e adequação ao gênero textual (texto dissertativo-argumentativo)	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

ANEXO 8

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DEFESA DO PROJETO DE TESE

O candidato será avaliado a partir dos critérios listados adiante por dois avaliadores e o resultado será expresso de forma quantitativa (nota de zero a dez, com uma casa decimal):

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1 – Articulação e rigor argumentativo na apresentação do Projeto de Tese	1,0	
2 – Delimitação e explicação do tema, questão e objetivos da pesquisa	1,0	
3 - Domínio dos referenciais teóricos e articulação ao tema e objetivos do Projeto de Tese	1,5	
4 - Domínio dos referenciais e procedimentos metodológicos adequados aos objetivos do Projeto de Tese	1,5	
5 – Domínio e adequação da proposta de desenvolvimento, aplicação e avaliação do produto ou processo educacional	1,5	
6- Resultados esperados, exequibilidade do cronograma e condições pessoais de cumprir as atividades acadêmicas	1,0	
7 – Pertinência e atualização das referências bibliográficas	1,0	
8 – Perspectiva de inserção e adequação à linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa do orientador	1,5	
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

ANEXO 9
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

I - Formação	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Mestrado ou Doutorado na área de Ensino ou Educação.	2,0 por curso	2,0	
Mestrado ou Doutorado em área de avaliação da CAPES distinta de Ensino ou Educação.	1.0 por curso	1,0	
II – Experiência docente e profissional	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Docência na Educação Básica e/ou em gestão/atividade pedagógica ou cultural na educação básica ou na formação de professores para a educação básica.	1,0 por ano	4,0	
Preceptor do Residência Pedagógica ou Supervisor do PIBID	0,5 por ano	1,0	
Atuação em Conselhos (Conselho Escolar, CME, Conselho do FUNDEB etc.)	0,5 por ano	1,0	
III - Produção intelectual	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Artigo publicado em periódico - Qualis A1-A4 (Quadriênio 2017-2020)	1,0 por artigo	4,0	
Artigo em periódico - Qualis B1-B4 (Quadriênio 2017-2020)	0,5 por artigo	2,0	
Autoria de livro publicado com ISBN	1,0 por livro	2,0	
Autoria de capítulo de livro publicado com ISBN	0,5 por capítulo	2,0	
Produto ou processo educacional comprovadamente associado a dissertação de mestrado ou a tese de doutorado.	1,0 por produto	2,0	
Trabalho completo em anais de evento	0,5 por trabalho	2,0	
Material didático e instrucional (mídias educacionais, material textual, jogos, desenvolvimento de aplicativos, cursos de formação profissional, programa de rádio e tv).	0,5 por material	1,0	
Patente (com número de registro)	1,0 por patente	2,0	
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0	

Observação: Um mesmo item de produção só pode ser pontuado uma única vez.